



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : _____

PROPOSTA

Nº : **18/2019/DCDJ/DICUL**

Realizada em: _____

DELIBERAÇÃO Nº : _____

ASSUNTO : **Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e o Teatro Animação de Setúbal – Centro Cultural de Setúbal - CRL**

A Câmara Municipal de Setúbal, no âmbito das suas competências, tem nos seus objetivos o apoio a atividades culturais relevantes, procurando desenvolver políticas culturais sustentadas e novos rumos para a intervenção cultural que estejam intrinsecamente ligadas à qualidade de vida das populações, às dinâmicas sociais e, de um modo mais estreito, à afirmação de uma cidade criativa.

Por outro lado, a autarquia assume a posição de apoiar a criação e produção artística dos seus agentes locais, elevando a democratização e descentralização cultural, bem como, priorizando a valorização e promoção do património cultural local; a educação para a cultura e para a arte; a inovação artística e cultural, numa perspetiva de atualização do tecido artístico; a formação e captação de novos públicos, envolvendo a participação ativa das comunidades e a criação de parcerias e redes de colaboração com diversos organismos.

O Teatro Animação de Setúbal – Centro Cultural de Setúbal, C.R.L é, reconhecidamente, uma das mais prestigiadas e importantes instituições culturais do concelho e da região a trabalhar no domínio das artes cénicas.

Tendo sido fundada em 1975 pelos atores Carlos César, Carlos Daniel, António Assunção e Francisco Costa com o objetivo de descentralizar o teatro e desenvolver um trabalho de animação sociocultural, a companhia tem prosseguido tais fins sem interrupção desde aquele ano.

À Companhia setubalense foi atribuído, em 17 de outubro de 1987, o estatuto de Entidade de Utilidade Pública, em 1991, o Município de Setúbal concedeu-lhe a Medalha de Honra da Cidade – Classe Cultural e em 1999, o Título de Membro Honorário da Ordem de Mérito, atribuído pelo Presidente da República.

O DIRECTOR DO DEPº : _____

O PROPONENTE : _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do nºs 3 e 4 do artº 57, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Quer o Município de Setúbal, quer o Teatro Animação de Setúbal – Centro Cultural de Setúbal, C.R.L, estão empenhados em dinamizar e potenciar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Ambas as entidades, reconhecem as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Assim, propõe-se a aprovação nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) ou u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Setúbal e o Teatro Animação de Setúbal – Centro Cultural de Setúbal - CRL, conforme anexo, no qual se contempla a atribuição de um apoio financeiro, no montante global anual de 100 000,00 € (cem mil euros) que corresponde a:

- a) Apoio à estrutura e atividades complementares (Circulação, formação, reposições, entre outros)
- b) Criação e produção artística
- c) Serviço Educativo nas escolas do Concelho

A comparticipação financeira será atribuída através de tranches mensais divididas por 12 meses a contar da data de assinatura do protocolo entre ambas as partes.

Este valor tem cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2019 A9

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do nºs 3 e 4 do artº 57, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA